

**PROJETO DE LEI nº 50/2018.**

**“AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA RECEBER DOAÇÃO SEM ENCARGOS DAS BENFEITORIAS REALIZADAS JUNTO A ADEQUAÇÃO DO ACESSO DE CAMINHOS CANAVIEIROS Á RODOVIA SP-355 – MAURICIO GOULART, NO KM 13+254M LADO DIREITO TRECHO BADY BASSITT A NOVA ALIANÇA ATRAVÉS DA ESTRADA VICINAL MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito  
Municipal de Nova Aliança, no uso de suas  
atribuições legais;**

**Art. 1º** - Fica o Município de Nova Aliança, autorizado á receber doação sem encargos, da empresa COFCO BRASIL S/A, benfeitorias incluindo adequação e melhorias a adequação do acesso de caminhões canavieiros á rodovia sp-355 – Mauricio Goulart, no km 13+254m lado direito trecho Bady Bassit a nova aliança através da estrada vicinal municipal de nova aliança.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 31 de Outubro de 2018.

---

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
Prefeito Municipal**